



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de placas em acrílico que formarão as Galerias de Diretores do Tribunal Regional Eleitoral e da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas e instalação das mesmas no 2º e 11º andares da Sede do TRE/AL, situada à Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-090.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas criou a Escola Judiciária Eleitoral por meio da Resolução nº 13.917 de 19 de maio de 2003, alterada pela Resolução nº 14.108, de 29 de fevereiro de 2005.

2.2. A confecção das galerias de Diretores do Tribunal e da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas têm, como objetivo, preservar a memória institucional da Escola e do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e prestar homenagem aos dirigentes que prestaram relevantes serviços a este Órgão.

3. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Habilitação técnica

3.1.1. A PROPONENTE deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços iguais ou similares, em características técnicas, aos discriminados neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

3.2. Apresentação do orçamento

3.2.1. A proposta deverá ser apresentada nos moldes da planilha fixada no Anexo I, conforme quantidades especificadas no **item 4.3**. O PROPONENTE deverá discriminar o valor do item cotado, bem como apresentar a especificação completa dos materiais nele empregados, nos termos constantes neste Termo de Referência;

3.2.2. Qualquer questionamento relativo a este Termo de Referência, que indique uma possível alteração do que foi estabelecido, deverá ser levantado formalmente, antes da apresentação da proposta, para que o setor competente preste os devidos esclarecimentos, vez que o TRE/AL não autorizará o pagamento de serviços ou materiais adicionais, ultrapassando assim o valor fixado na Nota de Empenho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada galeria (Diretores do TRE/AL e Diretores da EJE/AL) será composta por **4** (quatro) placas, conforme visualização da galeria montada no Anexo II, que deverão ser confeccionadas conforme o projeto idealizado no Anexo I, instaladas nos locais citados no Item 1 deste Termo e devem se encontrar de acordo com as especificações listadas a seguir.

4.1. Dimensões

Placas 01 e 02: 1,786 m de comprimento x 0,20 m de altura

Placas 03: 1,786 m de comprimento x 0,32 m de altura

Tais medidas são gerais, sendo que aquelas das várias peças que compõem as placas encontram-se especificadas no projeto constante no Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

4.2. Especificação de materiais

4.2.1. Placas 01 e 02

- a) As placas 01 e 02 serão formadas por uma base em acrílico prata, com espessura de 3 mm, recebendo letreiros colados sobre ela de forma que tais peças fiquem em alto-relevo;
- b) As letras deverão ser confeccionadas em acrílico na cor preta, com 6 mm de espessura, os quais deverão ser recortados com perfeição;
- c) Para letreiros, adotar a fonte Arial, nas alturas definidas no projeto;
- d) Deverá ser utilizado material específico e apropriado para a colagem das peças de acrílico, a fim de que não fiquem manchas ou resíduos aparentes da cola;
- e) As placas 01 e 02 serão fixadas à parede com parafusos cromados, tipo finesson, dispostos nas extremidades das mesmas.

4.2.2. Placas 03

- a) As placas 03 serão formadas por uma base em acrílico na cor preta, com espessura de 3 mm, recebendo “bolsas” para a inserção de fotos;
- b) As “bolsas” são caixas em acrílico cristal com 2 mm de espessura, abertas em uma das laterais, conforme projeto no Anexo I;
- c) Cada bolsa deverá ter espaço suficiente e exato para a colocação de uma foto 20 cm x 25 cm;
- d) Deverá ser utilizado material específico e apropriado para a colagem das peças de acrílico, a fim de que não fiquem manchas ou resíduos aparentes da cola;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

e) As placas 03 também serão fixadas à parede com parafusos cromados, tipo finesson, dispostos nas extremidades das mesmas.

4.3. Quantitativo

4.3.1. Placa 01 – 01 (uma) peça;

4.3.2. Placa 02 – 01 (uma) peça;

4.3.3. Placas 03 – 06 (seis) peças idênticas.

4.4. Das Fotos e Propriedades

4.4.1. As fotos deverão ser fornecidas pelos ex-diretores que passaram por este Tribunal e Escola Judiciária Eleitoral e pelos diretores atuais, com impressão em papel fotográfico, com gramatura de 180 g/m², reproduzidas em preto e branco, com o fundo branco, no tamanho de 20 cm x 25 cm e com resolução mínima de 300 dpi;

4.4.2. As fotografias pertencerão ao Tribunal Regional eleitoral de Alagoas, que poderá utilizá-las para a colocação nas Galerias, incluindo, caso necessário, a divulgação externa do material;

4.4.3. A Assessoria de Comunicação deste Tribunal será o setor responsável pela coleta das fotos dos ex-diretores e diretores da Direção-geral e EJE/AL.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1. Serviços

5.1.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com o projeto de detalhamento e especificações fornecidos pela EJE/AL;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

5.1.2. Todos os trabalhos de confecção das várias peças serão realizados com a maior perfeição, mediante o emprego de mão de obra especializada, e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos, detalhes e especificações.

5.2. Materiais

5.2.1. Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme as especificações acima, inclusive aqueles destinados à fixação das placas;

5.2.2. Todo o material a ser empregado deverá ser novo, limpo, em perfeitas condições e sem nenhum defeito de fabricação.

5.3. Mão de obra

5.3.1. Toda a mão de obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que deverá arcar com todas as despesas referentes ao serviço dos seus empregados (transporte, elaboração, pagamento e impostos).

5.4. Instalação

5.4.1. A CONTRATADA agendará com a Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL, no telefone: (82) 2122-7760/7793, com a devida antecedência, a data da instalação, para que os locais sejam devidamente liberados;

5.4.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação das placas nos locais de destino, mencionados no tópico 1 (Objeto), conforme orientações da FISCALIZAÇÃO;

5.4.3. A instalação somente poderá ser realizada em dias úteis, de 13 h às 19 h (de segunda a quinta-feira) e 7h30 às 13h30 (às sextas-feiras).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

5.5. Limpeza

5.5.1. Cabe à CONTRATADA providenciar a limpeza completa dos locais aonde serão instaladas as placas, deixando-os em condições de uso imediato.

6. RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de **5 (cinco) dias** após o recebimento provisório, a FISCALIZAÇÃO avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.2. A contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados;

6.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

6.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a FISCALIZAÇÃO notificará por escrito a contratada para que providencie a reexecução do serviço;

6.5. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o contrato e não tendo a contratada promovido a complementação, a FISCALIZAÇÃO glosará a nota fiscal, explicitando o serviço não prestado ou recusado, e a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, para fazer face à eventual aplicação de multa;

6.6. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela FISCALIZAÇÃO.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços será efetuada pela Escola Judiciária Eleitoral;

7.2. As relações entre o TRE/AL e a CONTRATADA serão mantidas prioritariamente, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral;

7.3. A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do TRE/AL, de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade do serviço contratado;

7.4. Deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer problema ou imprevisto ocorridos durante a confecção e instalação das placas, paralisando os serviços temporariamente enquanto tais questões não sejam resolvidas junto ao TRE/AL. Os trabalhos deverão ser retomados assim que a FISCALIZAÇÃO autorize, por escrito, a continuidade dos mesmos;

7.5. Caso o serviço contratado deixe de satisfazer qualquer das condições contratuais e das disposições que compõem este termo, este será recusado pela FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

8. PRAZOS

8.1. O prazo de REALIZAÇÃO e CONCLUSÃO dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integralidade dos serviços, a FISCALIZAÇÃO emitirá o aceite definitivo dos serviços;

9.2. O prazo para a emissão do aceite definitivo pela FISCALIZAÇÃO é de 05 (cinco) dias úteis, após o término dos serviços de instalação;

9.3. Só haverá o aceite definitivo dos serviços após a análise dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO, resguardando-se ao TRE/AL o direito de não aceitar serviços que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.1.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes no contrato;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

10.1.4. Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

10.1.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no contrato, termo de referência e na legislação vigente:

11.1.1. Executar o serviço nas especificações e nas quantidades constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;

11.1.2. Atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.1.4. Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;

11.1.6. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

11.1.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;

11.1.8. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;

11.1.9. Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. GARANTIA

12.1. A Contratada, concluída a execução do serviço, deverá apresentar o Termo de Garantia de Adequação do Serviço, por escrito, de 01 (um) ano, no mínimo;

12.2. Na vigência da garantia, a contratada obrigar-se-á a reparar ou reexecutar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o uso a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade;

12.3. O término do atendimento, no período da garantia, ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências do Contratante;

12.4. O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

12.5. Não sendo o vício sanado no prazo supracitado, a Contratada será notificada para que reexecute o objeto contratado, em, no máximo 10 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no contrato.

13. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**

b) atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **1% do valor dos serviços, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**

c) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **10% do valor total do serviço;**

d) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**

e) Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

f) A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “c” não afasta a obrigação de reexecutar o serviço ou do pagamento do seu equivalente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será integral, e será efetuado somente após o aceite definitivo dos serviços, devidamente registrado pela FISCALIZAÇÃO do TRE/AL;

14.2. Condiciona-se o pagamento a:

14.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

14.2.2. Declaração da fiscalização do contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

14.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento;

14.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Escola Judiciária Eleitoral acompanhará a confecção das placas dirimindo dúvidas e questões que porventura não tenham sido esclarecidas neste Termo de Referência;

15.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços na forma determinada neste Termo de Referência, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos mesmos pela FISCALIZAÇÃO;

15.3. Cabe à CONTRATADA atender às solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

15.4. O TRE/AL não aceitará pedidos de reembolso de serviços e/ou materiais adicionais, por parte da CONTRATADA, e que, portanto, não tenham sido contemplados na proposta orçamentária apresentada;

15.5. Ficará a CONTRATADA obrigada a substituir as peças ou elementos recusados pelo TRE/AL, correndo por sua conta as despesas correspondentes;

15.6. Deverão ser obedecidas todas as normas técnicas da ABNT relativas ao assunto.

Maceió, 23 de outubro de 2019.

Mônica Maciel Braga de Souza

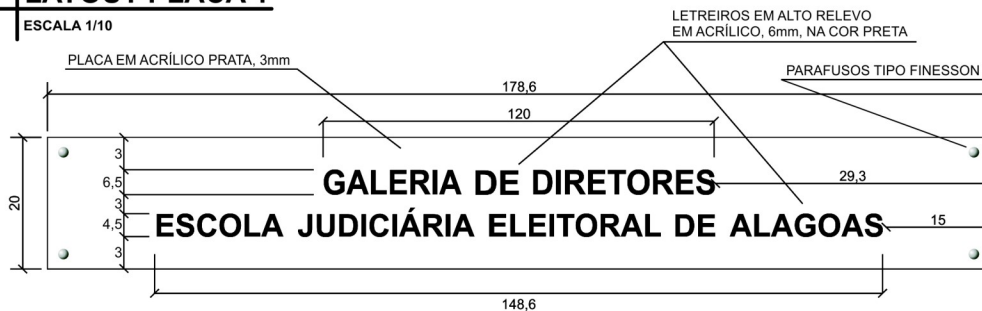
Secretária da EJE/AL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

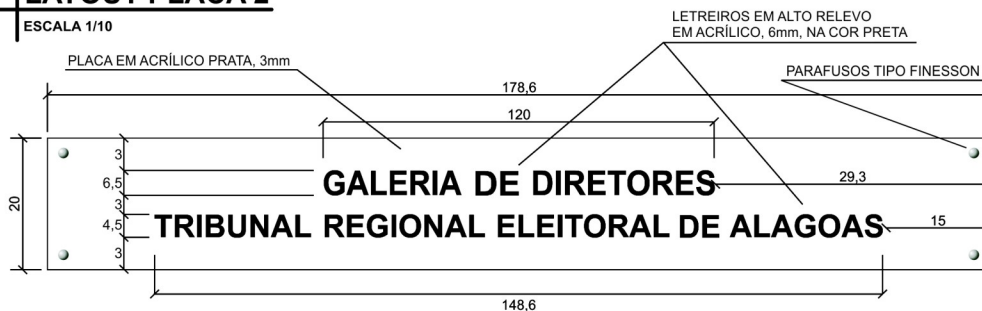
LAYOUT PLACA 1

ESCALA 1/10



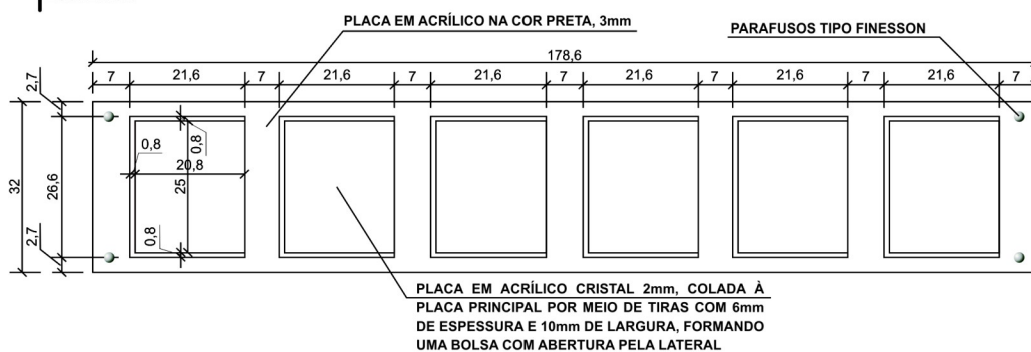
LAYOUT PLACA 2

ESCALA 1/10



LAYOUT PLACA 3

ESCALA 1/10



NOTAS:

- AS PEÇAS DOS LETREIROS DEVERÃO SER COLADAS À PLACA PRINCIPAL COM COLA APROPRIADA, SOBRESSAINDO EM ALTO RELEVO;
- AS "BOLSAS" EM ACRÍLICO CRISTAL TAMBÉM SERÃO FORMADAS COM A COLAGEM DAS PEÇAS INDICADAS NO DESENHO;
- CADA BOLSA DEVERÁ TER ESPAÇO LIVRE E EXATO PARA A INSERÇÃO DE FOTO 20x25cm;
- A ABERTURA DE CADA BOLSA SERÁ POR UMA DAS ARESTAS LATERAIS DE FORMA A EVITAR O ACÚMULO DE POEIRA NO SEU INTERIOR;
- AS PLACAS 1, 2 e 3 SERÃO FIXADAS À PAREDE COM PARAFUSOS CROMADOS, TIPO FINESSON, DISPOSTOS EM CADA EXTREMIDADE.

TRE
ALAGOAS
EJE

GALERIA DE DIRETORES DA EJE/AL

ANEXO I

LAYOUT DAS PLACAS 1, 2 e 3

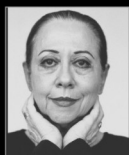
MÔNICA MACIEL

OUTUBRO/2019



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Escola Judiciária Eleitoral

GALERIA DE DIRETORES
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE ALAGOAS



TRE
ALAGOAS
EJE

GALERIA DE DIRETORES DA EJE/AL

ANEXO II

LAYOUT DA GALERIA

MÔNICA MACIEL

OUTUBRO/2019